



DECRETO N.º 48/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE: LUTO OFICIAL

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:


Artigo 1º - Fica declarado luto oficial no âmbito do Município de Porto Esperidião/MT, por três dias, a partir desta data, em demonstração de pesar pelo falecimento do ilustre Senhor **ANTÔNIO CARDOSO DE OLIVEIRA**.

Art. 2º. - Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 30 de novembro de 2017, (quinta-feira) nas repartições da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - O Ponto Facultativo disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos e servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não podem sofrer descontinuidade, bem como aquelas atividades pré-agendadas, cabendo aos dirigentes dos órgãos e repartições a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, sendo publicado em órgão de divulgação oficial.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, em 30 de novembro de 2017.


MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350 2